



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.828, de 22 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.30.2219 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - CUSTEIO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1646 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS (15806) 35.000,00

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.30.2219 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - CUSTEIO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1646 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS (15807) 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1719.99.0.1.03.00.00 - TRANSF. SIGTV (7098).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 045/2024

Taquari, 17 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, nos Recursos 1646 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para ser utilizado em razão da enchente que acometeu o município de Taquari-RS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.